



**CAMPEONATO CATARINENSE NÃO
PROFISSIONAL
TAÇA SCHROEDER ESQUADRIAS DE FUTEBOL
FASE OESTE EDIÇÃO - 2019**



ADVERTÊNCIA Nº 05/2019

A Comissão Organizadora, reunida no dia 04 de Junho de 2019, na sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar e analisar as infrações ocorridas na TAÇA SCHROEDER ESQUADRIAS DE FUTEBOL FASE OESTE EDIÇÃO - 2019.

CONSIDERANDO que o artigo 30 da Taça Schroeder Esquadrrias de Futebol Fase Oeste 2019, diz que: *“Todos os atletas e dirigentes expulsos ou citados em relatório disciplinar pelo árbitro da partida, serão analisados e poderão vir a serem julgados pela CD (Comissão Disciplinar) da Liga Esportiva Fronteirista, sendo que em caso de recurso, os mesmos deverão ser encaminhados ao TJD da Federação Catarinense de Futebol”.*

CONSIDERANDO O RELATÓRIO DO ÁRBITRO *relata que, o Senhor Jones Willinghoefer, que se apresentou como responsável da equipe e não estando relacionado na relação, INVADIU o campo de jogo no intervalo da partida e foi em direção ao arbitro principal da partida e de forma acintosa proferindo as seguintes palavras: Ladrão, Safado, você não vai sair daqui, vai se foder, seu bosta. O mesmo teve que ser contido pelo seus companheiros de equipe. Relato ainda que após o término da partida o mesmo Senhor Jones Willinghoefer, invadiu novamente o campo de jogo e foi em direção a equipe de arbitragem e proferiu as seguintes palavras e ameaças: Me esperem la fora, eu vou esperar vocês, quero dar um soco no meio da tua cara, vagabundo, safado, sem vergonha, filho da puta, ladrão, vocês estão na minha lista, aqui você não apita mais, vagabundo, ladrão de merda.*

RESOLVE:

Aplicar uma advertência a Equipe E.C. GUARANI MARAVILHA, pela invasão nas instalações do gramado durante o intervalo do jogo e repetiu a invasão após o final da partida acompanhado de insultos a equipe de arbitragem.

Queremos ressaltar que se houver reincidência dos fatos serão tomadas as devidas punições conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva e Estatuto do Torcedor.

Art. 2º - *Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

São Miguel do Oeste, 04 de Junho de 2019.

**COMISSÃO DISCIPLINAR
DE JULGAMENTO**